



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS

Consulta Prévia n.º 4/2023

1ª OUTORGANTE:

ESCOLA SECUNDÁRIA AUGUSTO GOMES, com sede em Rua de Damão, 4454-503, Matosinhos, Contribuinte Fiscal n.º 600010244, adiante abreviadamente designada por PRIMEIRA OUTORGANTE ou por ESAG, e representada neste ato por Margarida da Conceição Fernandes Pereira na qualidade de Diretora;

E

2.ª OUTORGANTE:

CENTROZERO – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, UNIPessoal LDA, com o número de pessoa coletiva, N.I.P.C: 509573894, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o nº único de matrícula, com sede em **Rua Eduardo Ribeiro, nº 709, 4415-030 Perosinho, Vila Nova de Gaia**, a seguir identificada por SEGUNDA OUTORGANTE ou ADJUDICATÁRIA, neste ato representada por Pedro Miguel Soares Ferreira na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Entre os Outorgantes acima identificados é celebrado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª – Objeto

Pelo presente Contrato, a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a fornecer: *AP Ubiquiti U6-ENTERPRISE (30 unidades); Switch Ubiquiti USW-ENT-48-POE (7 unidades); Passivos (Painéis de Transferência com conetores RJ45 Cat6A, Cabos de Rede Cat6A e FO MM OM3); Serviços de instalação e configuração*; de acordo com o estabelecido no presente contrato, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e demais elementos constantes no Consulta Prévia n.º 4/2023, e, com a proposta da ADJUDICATÁRIA apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.



CONTRATO

CLÁUSULA 2.ª - Prazo de Execução

O presente contrato tem a duração de 60 dias, a contar da data da sua celebração.

CLÁUSULA 3.ª - Preço Contratual

1. O valor do fornecimento de serviços é de **44.984,00€ (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros) + IVA à taxa legal em vigor.**

CLÁUSULA 4.ª – Faturação

1. O pagamento das faturas resultantes do fornecimento de equipamentos e da prestação de serviços contratada será realizado através de transferência bancária, para o NIB a indicar pela SEGUNDA OUTORGANTE.
2. O pagamento será realizado do seguinte modo: 60% na adjudicação e os restantes 40% na conclusão da instalação.
3. As faturas deverão conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação da locação em causa, o nº de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

CLÁUSULA 5.ª - Revisão de Preços

Os valores apresentados no presente contrato é fixo, não sendo passível de revisão.

CLÁUSULA 6.ª - Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.



CONTRATO

CLÁUSULA 7.ª - Cessão

A ADJUDICATÁRIA não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da ESAG para o efeito.

CLÁUSULA 8.ª - Compromisso

Nos termos e para os efeitos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro ao presente contrato foi atribuído o seguinte número de compromisso **232**.

CLÁUSULA 9.ª - Efeitos do Contrato

O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Matosinhos a 20 de junho de 2023, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

A DIRETORA DA ESAG

Assinado por: **MARGARIDA DA CONCEIÇÃO
FERNANDES PEREIRA**
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: 2023.06.20 16:24:04+01'00'



A ADJUDICATÁRIA

centrozero
CENTROZERO - Tecnologias da Informação, Universal Lda.
Capital social: 500 000 000 € | www.centrozero.pt | info@centrozero.pt
A Gerência